



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

Ofício Circular n.º 07/2018 – GESTOREMREDE/SEDUC

Recife, 10 de janeiro de 2018.

Senhores

**GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE**

**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS ATAS DE RESULTADOS FINAIS 2017**

1. **As Atas de Resultados Finais** serão preenchidas a partir das informações contidas nos DIÁRIOS DE CLASSE ONLINE, como também nas Atas do último Conselho Pedagógico e o percentual de frequência do estudante considerando sua presença em todos os componente curriculares.
2. **Conferir todos os dados de Identificação do Estudante:** nome completo, data de nascimento, sexo, nome da mãe. Caso tenham correções a serem realizadas, as informações deverão ser de acordo com a o **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE (Certidão de Nascimento, Casamento, RG ou CNH)**. O item corrigido deverá ser destacado com marcador de texto.

**ATENÇÃO: Acentos e cedilha não devem ser corrigidos na ata, visto que, estes sinais gráficos não são utilizados no sistema.**

3. Caso sejam encontrados nomes de **estudantes que não sejam da escola**, deve-se riscar o nome e registrar no campo da observação: “NÃO PERTENCE À ESCOLA”.
4. **O Resultado Final** do estudante deve ser descrito, respeitando rigorosamente as informações de acordo com as legendas: **PR** – Promovido, **RF** – Retido por Falta, **RT** – Retido por Competência, **TR** – Transferido, **D** – Desistente e **F** – Falecido.

**Lembrando que:**

- ✓ Será aprovado o estudante com média final 6,0 em todos os componentes curriculares; ou que tenha sido reprovado em até 3 componentes curriculares, mas aprovado pelo Conselho Pedagógico.
  - ✓ Será retido por competência o estudante com média final abaixo de 6,0 em mais de 3 componentes curriculares; ou em até 3, mas que o Conselho Pedagógico tenha deliberado pela sua retenção.
  - ✓ Os estudantes repetentes em 2017 só poderão ser retidos nas mesmas disciplinas em que foram retidos em anos anteriores.
  - ✓ A retenção por falta não cabe deliberação pelo Conselho Pedagógico; como também não há retenção por falta na Educação Infantil.
5. Nas atas de Educação Infantil, o campo do Resultado Final, será preenchido apenas com as legendas: **PR**- Promovido, **TR**- Transferido, **D** – Desistente e **F** – Falecido.
  6. Serão considerados **DESISTENTES** os estudantes que **NÃO** apresentarem frequência regular nos 3 (três) últimos meses do ano letivo (outubro, novembro e dezembro).



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

7. Serão considerados **RETIDOS POR FALTA** os que apresentarem frequência **esporádica** nos 3 (três) últimos meses do ano letivo (outubro, novembro e dezembro); contabilizando percentual inferior a 75%.
8. A **Retenção por Competência** acontecerá a partir do **3º** ano do Ensino Fundamental e em todas as turmas da **EJA**, de acordo com a Instrução Normativa nº 015/2015.
9. O estudante com **NECESSIDADE ESPECIAL**, portador de laudo médico e acompanhado pela Divisão de Educação Especial (AEE), deverá ser norteado pela Instrução Normativa nº 004/2015.
10. Para os estudantes matriculados ao longo do ano, onde no documento de transferência não conste o percentual de frequência, deverá ser considerado 100% de frequência (referente aos estudos realizados na outra escola).
11. O estudante que for matriculado ao longo do ano, e não venha transferido de outra unidade de ensino, caso não obtenha a frequência mínima de 75%, considerando os 200 dias ofertados, deverá ser **RETIDO POR FALTA**.
12. Em caso de rasuras no campo do **RESULTADO FINAL** a equipe gestora deverá rubricar, atestando a informação.
13. O estudante participante dos Programas **SE LIGA** e **ACELERA** terão seus resultados finais registrados em **ata específica**.
14. **AO FINAL DO TRABALHO, AS ATAS DEVERÃO SER DATADAS, CARIMBADAS E ASSINADAS, EM CADA LAUDA, PELA EQUIPE GESTORA.**
15. Orienta-se à Unidade de Ensino a tirar uma cópia da Ata de Resultados Finais e da Ata do 5º Conselho Pedagógico, e encaminhar à Regional até o dia 19/01/2018.
16. Em caso de dúvidas, manter contato com a sua Gerência Regional.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

**ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**  
Diretora Executiva de Gestão da Rede  
Secretaria de Educação